

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Processo Administrativo nº 02220015/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022

MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, com Sede Administrativa na Rua José Alves Feitosa, S/N, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas, inscrito no CNPJ sob nº 12.250.999/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Sr. **JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 008/2022, Processo Administrativo nº 02220015/2022, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no Edital, nos moldes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS E AFINS**, especificado(s) no Termo de Referência anexo ao Edital de Pregão Eletrônico nº 008/2022, que é parte integrante da Ata, assim como a(s) proposta(s) vencedora(s), independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

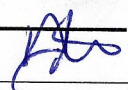
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:		OFICINA E AUTO PECAS LIDER LTDA				
CNPJ: 45.673.503/0001-66		Telefone: (82) 981789079		E-mail: autopecaslíder2022@hotmail.com		
Endereço:		AV. GOV. AFRANIO LAGES Nº 807, CENTRO, BATALHA – ALAGOAS.				
Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
01	15	Pneu 215/75 R17.5 16 Radial uso misto (asfalto e terra). Ter assistência técnica no estado.	Pirelli MC01 / Prometeon	Unidade	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00
02	42	Pneu 275/80 R22.5 Borrachudo. Ter assistência técnica no estado. Ampla concorrência.	Pirelli FG88 / Prometeon	Unidade	R\$ 2.617,85	R\$ 109.949,70
03	14	Pneu 275/80 R22.5 Borrachudo. Ter assistência	Pirelli FG88 /	Unidade	R\$ 2.617,85	R\$ 36.649,90

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS - CNPJ: 12.250.999/0001-06
RUA JOSÉ ALVES FEITOSA, S/N - CENTRO - CEP: 57.430-000

Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens
Fls. 972
Ato

		técnica no estado. Cota reservada.	Prometeon			
04	15	Pneu 275/80 R22.5 Direcional. Ter assistência técnica no estado.	City Transport / FireStone	Unidade	R\$ 2.333,33	R\$ 34.999,95
05	18	Pneu 1000/20 Direcional. Ter assistência técnica no estado.	Steelmark / Goodyear	Unidade	R\$ 1.866,66	R\$ 33.599,88
06	39	Pneu 1000/20 Borrachudo. Ter assistência técnica no estado. Ampla concorrência.	Pirelli Anteo At59 / Prometeon	Unidade	R\$ 2.053,84	R\$ 80.099,76
12	18	Pneu 175/65 R14 Radial uso misto (asfalto e terra). Ter assistência técnica no estado.	Assurance Maxlife / Goodyear	Unidade	R\$ 372,22	R\$ 6.699,96
13	28	Pneu 225/65 R16 Radial uso misto (asfalto e terra). Ter assistência técnica no estado.	G32 Cargo / Goodyear	Unidade	R\$ 735,71	R\$ 20.599,88
14	18	Pneu 225/70 R15 Radial uso misto (asfalto e terra). Ter assistência técnica no estado.	Chrono Pirelli / Prometeon	Unidade	R\$ 797,22	R\$ 14.349,96
15	12	Pneu 215/75 R16 Radial uso misto (asfalto e terra). Ter assistência técnica no estado.	Pirelli MC01 / Prometeon	Unidade	R\$ 832,91	R\$ 9.994,92
16	18	Pneu 195/60 R15 Radial uso misto (asfalto e terra). Ter assistência técnica no estado.	Formula Evo / Formula	Unidade	R\$ 416,66	R\$ 7.499,88
18	7	Pneu 17/5 R25 Borrachudo, ter no mínimo 12 lonas. Ter assistência técnica no estado. Cota reservada.	Marcher / W-3E	Unidade	R\$ 5.285,71	R\$ 36.999,97
19	21	Pneu 12.5/80 R18 Borrachudo, ter no mínimo 12 lonas. Ter assistência técnica no estado. Ampla concorrência.	SM 125/ StarMaxx	Unidade	R\$ 2.514,28	R\$ 52.799,88
20	7	Pneu 12.5/80 R18	SM 125/	Unidade	R\$ 2.514,28	R\$ 17.599,96

Prefeitura Mun. de Jacaré dos Homens
 973


		Borrachudo, ter no mínimo 12 lonas. Ter assistência técnica no estado. Cota reservada.	StarMaxx			
21	6	Pneu 12/4 R24 Borrachudo, ter no mínimo 12 lonas. Ter assistência técnica no estado.	GripKing / Speed Max	Unidade	R\$ 2.566,66	R\$ 15.399,96
22	6	Pneu 18/4 R30 Borrachudo, ter no mínimo 12 lonas. Ter assistência técnica no estado.	QH611 / SpeedMax	Unidade	R\$ 5.483,33	R\$ 32.899,98
23	6	Pneu 19.5-24 Borrachudo, ter no mínimo 12 lonas. Ter assistência técnica no estado.	Pirelli / Prometeon	Unidade	R\$ 5.199,16	R\$ 31.194,96
24	6	Pneu 18.4-34 Borrachudo, ter no mínimo 12 lonas. Ter assistência técnica no estado.	QH611/ Speed Maxx	Unidade	R\$ 5.983,33	R\$ 35.899,98
25	18	Pneu 6.50 R16 Borrachudo. Ter assistência técnica no estado.	Pirelli / Prometeon	Unidade	R\$ 688,33	R\$ 12.389,94
26	28	Pneu 7.00 R16 Borrachudo. Ter assistência técnica no estado.	Papa leguas G8/ Goodyea	Unidade	R\$ 848,57	R\$ 23.759,96
28	80	Câmara de Ar 1000/20. Ter assistência técnica no estado.	Qbom / Tortuga	Unidade	R\$ 137,50	R\$ 11.000,00
29	14	Câmara de Ar 12/4 R24. Ter assistência técnica no estado.	Qbom / Tortuga	Unidade	R\$ 403,20	R\$ 5.644,80
30	14	Câmara de Ar 18/4 R30. Ter assistência técnica no estado.	Qbom / Tortuga	Unidade	R\$ 701,00	R\$ 9.814,00
31	6	Câmara de Ar 14/9 R24. Ter assistência técnica no estado.	Qbom / Tortuga	Unidade	R\$ 490,33	R\$ 2.941,98
32	6	Câmara de Ar 18/4 R34. Ter assistência técnica no estado.	Qbom / Tortuga	Unidade	R\$ 755,33	R\$ 4.531,98
33	36	Câmara de Ar 650 R16. Ter assistência técnica no estado.	Qbom / Tortuga	Unidade	R\$ 124,80	R\$ 4.492,80
34	36	Câmara de Ar 700 R16. Ter assistência técnica no estado.	Qbom / Tortuga	Unidade	R\$ 124,80	R\$ 4.492,80

[Handwritten Signature]

35	116	Protetor aro 16. Ter assistência técnica no estado.	Qbom / Tortuga	Unidade	R\$ 36,80	R\$ 4.268,80
36	80	Protetor aro 20. Ter assistência técnica no estado.	Qbom / Tortuga	Unidade	R\$ 36,80	R\$ 2.944,00
Valor Total					R\$ 678.519,54	

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O órgão gerenciador da Ata é a PREFEITURA DE JACARÉ DOS HOMENS/AL.
- 3.2. São Órgãos Participantes:
 - 3.2.1. Secretarias municipais de JACARÉ DOS HOMENS/AL.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata, durante sua validade não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, por não ser de interesse da Administração.

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial, não podendo ser prorrogado.

6. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

- 6.1. licitante vencedora deverá fornecer o objeto em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com o Termo de Referência e à proposta de preços apresentada.
- 6.2. Para fornecimento dos produtos, registrados na ARP-Ata de Registros de Preços, que deverá estar devidamente assinada e publicada, nos termos legais, será celebrado o Contrato ou Nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento específico a critério da Administração.
- 6.3. A entrega dos produtos será de forma parcelada, de acordo com as necessidades das Secretarias interessadas, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, emitido pelo encarregado responsável.
- 6.4. A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da requisição e nota de empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (grifo nosso).
- 6.5. Caso não seja efetivada a entrega dentro do prazo previsto, a empresa classificada em segundo lugar será convocada para o fornecimento do objeto.

[Handwritten Signature]

LUCIANA FERNANDES SILVA DE SOUZA
 95860959400
Assinado digitalmente por LUCIANA FERNANDES SILVA DE SOUZA-95860959400
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=CAF SOLUTUM Multiplicador, CN=LUCIANA FERNANDES SILVA DE SOUZA-95860959400
 RAZÃO: Eu sou o autor deste documento
 Localizador: 1234
 Data: 2022.06.19 14:53:50-03'00"
 Foxit PDF Reader: Versão: 11.2.1



7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços contratados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

7.2. Quando o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de sanção.

7.3.1. Havendo diversos fornecedores classificados registrados na Ata, a ordem de classificação dos que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de sanção se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.6.1. Descumprir as condições da Ata;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 6.6.1, 6.6.2 e 6.6.4 será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

LUCIANA
FERNANDES SILVA
DE SOUZA:
95860959400

Assinado digitalmente por LUCIANA FERNANDES SILVA DE SOUZA-95860959400
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple vs, OU=7399922900155, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=LUCIANA FERNANDES SILVA DE SOUZA-95860959400
Resido: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2022.05.19 14:52:58-03'00"
Fórm: PDF Reader Versão: 11.2.1

[Handwritten signature]

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. São sanções passíveis de aplicação as licitantes participantes deste certame, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pertinente:
- 8.1.1. **advertência formal**, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à Administração;
- 8.1.2. **multa diária de 0,3%** (três décimos percentuais);
- 8.1.3. **multa diária de 0,5%** (cinco décimos percentuais);
- 8.1.4. **multa de até 5%** (cinco por cento);
- 8.1.5. **suspensão temporária**, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com este Município;
- 8.1.6. **declaração de inidoneidade**, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos.
- 8.2. A licitante estará sujeita às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:
- 8.2.1. Deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da **ARP** e/ou do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.6;
- 8.2.2. Não apresentação de situação regular durante a vigência da **ARP** ou dos respectivos contratos: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.3 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor);
- 8.2.3. Infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos à **Administração**: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.1;
- 8.2.4. Por dia de atraso quanto ao cumprimento das determinações exaradas pela Contratante: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.2 (calculada sobre o valor total adjudicado ao fornecedor ou sobre o valor total do contrato, ou sobre o valor da parcela a que se refere à determinação, conforme o caso, até o máximo de dez por cento daqueles valores, por ocorrência);
- 8.2.5. Atraso quanto à assinatura do contrato, se houver, no prazo estabelecido na **ARP**, contado a partir da convocação pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.2 (calculada sobre o valor do contrato, até o máximo de dez por cento daquele valor);
- 8.2.6. Recusa de assinar o contrato, quando convocado pela Administração: aplicação da sanção prevista no subitem 7.1.4 (calculada sobre o valor do contrato);
- 8.3. Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos deste Edital, da futura **ARP** e dos respectivos Contratos, não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.
- 8.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no subitem 7.2, a empresa ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 8.5. A critério deste Município, nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e considerando a gravidade da infração cometida, ocorrendo quaisquer das hipóteses indicadas no subitem 7.1, a sanção prevista no subitem 7.1.5 ou no subitem 7.1.6 poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com quaisquer das multas previstas nos subitens 7.1.2 a 7.1.4.

LUCIANA FERNANDES
SILVA DE SOUZA:
95860959400

Assinado digitalmente por LUCIANA FERNANDES SILVA DE SOUZA em 2022.05.19 14:39:03
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multis v5, ou=ICP, ou=000155, ou=Provincia, ou=Certificado PF A1, cn=LUCIANA FERNANDES SILVA DE SOUZA/95860959400
Resolvido em: 2022.05.19 14:39:03
Localização: 1234
Data: 2022.05.19 14:39:03
PKIX PDF Reader Versão: 11.2.1

[Handwritten signature]

- 8.6. As multas previstas nesta *cláusula*, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação pela futura contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
- 8.7. As penalidades fixadas nesta Cláusula serão aplicadas através de Processo Administrativo a cargo da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.


9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais da aquisição – prazo de entrega e critérios de aceitação do objeto, obrigações da Contratante e da Contratada, subcontratação, alteração subjetiva, acompanhamento e fiscalização do contrato, pagamento e reajuste, garantia de execução e sanções administrativas, encontram-se definidas no Termo de Referência.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo Órgão Gerenciador e fornecedor(es) e encaminhada, por cópia, aos Órgãos Participantes.

Jacaré dos Homens/AL, 17 de maio de 2022.


MUNICÍPIO DE JACARÉ DOS HOMENS/AL
Órgão Gerenciador
JOSÉ FLORIANO BENTO DE MELO
Prefeito

LUCIANA FERNANDES
SILVA DE SOUZA:
95860959400

Assinado digitalmente por LUCIANA FERNANDES SILVA DE SOUZA:
95860959400
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=73990223000155, OU=Presencial, OU=Certificado PF A1,
CN=LUCIANA FERNANDES SILVA DE SOUZA:95860959400
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1234
Data: 2022.05.19 14:52:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

OFICINA E AUTO PECAS LIDER LTDA
Fornecedor
LUCIANA FERNANDES SILVA DE SOUZA
Representante legal
CPF: 958.609.594-00